



EXAME SELETIVO 2010.2

MANUAL DO CANDIDATO - EDITAL Nº. 08/2010

ESTABELECE NORMAS DO EXAME SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA ÁREA DE INFORMÁTICA NA MODALIDADE PROEJA, OFERECIDO PELO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO 2010.

O Diretor Geral Pro-Tempore do Campus Araguatins do IFTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 241, de 07 de maio de 2010, torna público a realização de Exame Seletivo para o preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para o ingresso no 2º Semestre de 2010, no **Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA**. As aulas têm início previsto para o dia 02 de agosto de 2010. O processo seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este edital.

1. DOS CURSOS, VAGAS E FUNCIONAMENTO.

1.1 O curso será ministrado na sede do Campus Araguatins do IFTO. Serão ofertadas 45 vagas, a seguir discriminadas:

Curso	Período	Duração	Exigência	Vagas
Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA	Noturno	3 anos	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo.• Idade mínima de 18 anos.	45
TOTAL DE VAGAS				45

1.2 O Exame Seletivo 2010.2 será regido por este ato convocatório, executado pelo Campus Araguatins do IFTO e realizado exclusivamente na cidade de Araguatins-TO.

1.3. A realização do presente Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE SELEÇÃO do IFTO-Campus Araguatins, designada pela Portaria nº 102, de 01/06/2010.

1.3.1 A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, divulgar, elaborar provas, fiscalizar, corrigir e demais atividades condizentes ao Seletivo 2010.2.2, bem como todas as informações a ele pertinentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão efetuar inscrição, às vagas do subitem 1.1, no período de 10 a 29 de junho de 2010.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO, contidas neste Edital.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através da internet, da seguinte forma:

2.3.1. O candidato deverá acessar a página institucional (www.eafa-to.gov.br), dirigir-se ao link SELETIVO 2010.2, preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais.

2.3.2. Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária até 30/06/2010.

2.3.3. O candidato deve orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Exame Seletivo.

2.3.4. Para efetuar a inscrição e a matrícula é imprescindível que o candidato possua o seu próprio número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e que este esteja regularizado. Esclareça-se que o candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam receber os documentos em tempo hábil para qualquer etapa do processo seletivo.

2.4. Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.5. A efetivação da inscrição se dará mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.

2.6. Para os candidatos que não tenham acesso à internet será disponibilizada a opção da inscrição no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Araguatins-TO, somente no horário das 7:30 as 11:00h na Coordenação de Integração Escola Comunidade – CIEEC, localizado no Centro de Treinamentos deste Campus.

2.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, DISPONDO O CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO O DIREITO DE EXCLUIR DO EXAME SELETIVO 2010.2 AQUELE QUE FORNEÇA DADOS COMPROVADAMENTE INVERÍDICOS.

2.8. É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

2.10 Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 9.2 deste Edital.

3. DA VALIDADE

3.1. O Exame Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2010.2, nas vagas do subitem 1.1.

4. DO PROCESSO SELETIVO (PROVAS)

4.1. As Provas do EXAME SELETIVO 2010.2. serão realizadas em etapa única, no dia 04 de julho de 2010, no horário das 8:00 às 12:00h, com conteúdos integrantes da Base Nacional Comum do Ensino Fundamental, constante no ANEXO I deste Edital. Sendo a elaboração e a correção de responsabilidade da Comissão de Seletivo do Campus Araguatins.

4.2. A prova acontecerá exclusivamente no Campus Araguatins, localizado no Povoado Santa Tereza, km05, Zona Rural – CEP 77.950-000 – Araguatins/TO, Fone: 63-3474-1179.

4.3. A duração das provas será de 04 h (quatro horas) incluindo a prova de REDAÇÃO.

4.4. No início da prova o candidato receberá do Fiscal de Sala o Caderno de Provas contendo 50(cinquenta) questões objetivas, Cartão Resposta e a Folha de Redação. As questões objetivas estão divididas conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	CURSO	
	INFORMÁTICA	AGROPECUÁRIA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	10
MATEMÁTICA	10	10
ATUALIDADES	05	05
GEOGRAFIA	05	05
HISTÓRIA	05	05
CIÊNCIAS	15	15
REDAÇÃO (com tema único)	-	-
TOTAL	50	50

4.5. As questões serão de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

4.5.1 Cada questão valerá 01 (um) ponto, e a prova de Redação terá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Logo, a nota máxima da prova será 60 (sessenta) pontos.

4.6 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul. Esclareça-se que o portão da guarita principal do Campus Araguatins fechará impreterivelmente às 7h30min.

4.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

4.7.O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo a 20 (vinte) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência Policial – B.O.);

4.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 4.6. ou 4.7. estará automaticamente excluído do Seletivo.

4.9 O candidato que no dia de realização da prova apresentar Boletim de Ocorrência Policial, assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

4.10. O Candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das provas objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta e de Folha de Redação por erro do candidato.

4.11. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente com X.

4.12 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outra pessoa.

4.13. A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

4.14. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

4.14.1 Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

4.14.2 Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.

4.14.3 Definitivamente após 3h do início da prova com o caderno de provas.

4.15. Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente. Os cadernos somente serão entregues conforme item 4.14.3, e por isso, fica a cargo da Comissão de Seletivo destiná-los de acordo com critérios próprios.

4.16. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

4.17. Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Seletivo, bem como os equipamentos constantes no item 5.1.5.

4.18 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de prova do Seletivo 2010.2.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. Será desclassificado e excluído do Seletivo o candidato que:

5.1.1. Apresentar-se no local de provas após o horário de fechamento dos portões.

5.1.2. Não apresentar documento original exigido.

5.1.3. Usar ou tentar usar meios ilegais para a sua realização.

5.1.4 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas ou comunicar-se com outro candidato.

5.1.5. Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Seletivo. Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-los ao fiscal de sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato no final da prova. Os aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e caso algum deles seja acionado, automaticamente ou não, durante a prova (celular acione despertador, bip acione alarme etc), o candidato será **desclassificado automaticamente** do certame. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.1.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

5.1.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

5.1.8. Recusar-se a entregar o Cartão Resposta e/ou Folha de Redação ao término do tempo de provas.

5.1.9. Afastar-se da sala de provas a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

5.1.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta e/ou Folha de Redação.

5.1.11. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

5.1.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.1.13. Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

5.1.14. Entregar a Folha de Redação em branco ou preenchida a lápis.

5.1.15. Escrever a redação com letras ilegíveis.

5.1.16. Que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na prova objetiva

5.1.17. Que obtiver nota 0 (zero) na prova de redação.

5.2. A prova subjetiva é composta exclusivamente da redação.

5.2.1. Terá nota 0,0 (ZERO) na prova subjetiva (REDAÇÃO) o candidato que:

- Apresentar a redação em forma de verso.
- Afastar-se totalmente do tema escolhido.
- Apresentar redação identificada com nome, símbolos, etc..
- Não respeitar a extensão da redação (mínimo de 15 e máximo de 20 linhas);
- Não identificar sua folha de redação com o CPF, RG e Número de Inscrição.

5.2.2 Para a prova subjetiva (REDAÇÃO), o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.2.2.1 Fidelidade ao tema escolhido, apresentando: coesão, coerência, argumentação, estética e extensão (mínimo de 15 e máximo de 20 linhas).

5.2.2.2 Estrutura: título, introdução, desenvolvimento e conclusão.

5.2.2.3 Criatividade e clareza na apresentação das idéias e do título.

5.2.2.4 Obedecer aos critérios gramaticais, tais como: pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados.

5.2.3 A prova subjetiva (REDAÇÃO) vale 10 (dez) pontos, distribuídos do seguinte modo:

- 03 (quatro) pontos para Estrutura (título, introdução, desenvolvimento e conclusão);
- 04 (quatro) pontos para Norma Culta (pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados);
- 03(três) pontos para o Tema (clareza, coesão, coerência, argumentação, estética e extensão).

5.3. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso, conforme quantidade prevista no subitem 1.1 deste Edital.

5.4. Para efeito de classificação e pontuação final, far-se-á a relação dos candidatos na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova objetiva e de redação, com estreita observância dos critérios de desempate estabelecidos.

5.5. Serão classificados, para efeito de matrícula todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma dos item 5.3 e 5.4, estiverem situados dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo candidatos empatados, far-se-á o desempate utilizando os seguintes critérios:

- a) Prova de Redação;
- b) Prova objetiva;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O Gabarito Preliminar estará disponível nos murais de avisos do Campus Araguatins do IFTO e na página institucional (www.eafa.gov.br), no dia 04 de julho de 2010.

7.2 No dia 05/07/2010 das 8h às 11h e das 14h às 17h, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na CES (Coordenação de Ensino Superior) do Campus Araguatins do IFTO do Campus Araguatins do IFTO em formulário próprio (ANEXO II).

7.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO DE SELETIVO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na CES (Coordenação de Ensino Superior) do Campus Araguatins do IFTO no dia 06/07/2010.

7.3.1. Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

7.4 No dia 07/07/2010 será divulgado o Gabarito Oficial.

7.5. No período de 08 a 14/07/2010 serão feitas as correções das redações e o somatório dos pontos dos candidatos.

7.6. A publicação do Resultado Oficial e Final acontecerá até o dia 16 de julho de 2010, nos murais de avisos do Campus Araguatins do IFTO e na página institucional (www.eafa-to.gov.br).

7.7. Os recursos serão presenciais. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7.3. Não caberão recursos contra a prova de Redação em Língua Portuguesa.

7.4. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão do Cartão de Respostas e/ou da prova de Redação.

8. DAS VAGAS PARA ALOJAMENTO

8.1 As vagas disponíveis para alojamento serão concedidas somente por meio de seleção com base nas condições socioeconômicas dos candidatos aprovados.

8.2 Caberá exclusivamente à Coordenação Geral de Apoio ao Estudante (CGAE) a seleção das vagas disponíveis no alojamento para o sistema de internato.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA A MATRÍCULA

9.1 Os Candidatos classificados no Seletivo 2010.2 farão suas matrículas no período de 19 a 20 de julho de 2010, no horário das 8h às 13h junto à Coordenação de Registros Escolares (CRE) – 2º bloco do Campus Araguatins do IFTO.

9.2 Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar as fotocópias dos seguintes documentos:

Curso Técnico em Informática e Agropecuária integrado ao Ensino Médio.
a) Registro de Nascimento;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental ou Estudos equivalentes ou Declaração de conclusão;
e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens;
g) 3 fotos 3x4 recentes e iguais;
h) Comprovante de endereço (conta de água, telefone ou energia elétrica).

9.4 Para todos os documentos acima citados devem ser apresentados seus respectivos originais na Secretaria do Instituto no ato da matrícula, para autenticação;

9.5 A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS, ANTERIORMENTE MENCIONADOS, VEDARÁ A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA;

9.6 Os candidatos que não comparecerem à matrícula ou não apresentarem a documentação indispensável, serão substituídos por outros candidatos aprovados, na ordem imediata dos habilitados, de acordo com a classificação prevista nos itens 5.3, 5.4 e 5.5.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1 As atividades obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
10 a 29/06/2010	Período de inscrição.
30/06/2010	Última data para pagamento da inscrição
04/07/2010	Aplicação das provas do seletivo 2010.2 (das 8 as 12h).
04/07/2010	Divulgação do gabarito na internet e murais
05/07/2010	Interposição de recursos contra a prova objetiva.
06/07/2010	Análise dos recursos.
07/07/2010	Divulgação do gabarito oficial.
08 a 14/07/2010	Correção das provas de redação e somatório das notas.
Até 16/07/2010	Divulgação do resultado final.
19 e 20/07/2010	Matrículas
02/08/2010	Início das aulas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão de Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A Comissão de Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no sítio www.eafa-to.gov.br, e afixados no mural do Campus Araguatins. **E, portanto, todos os candidatos devem estar cientes da obrigação de acompanhar os informes publicados em meio eletrônico.**

11.4. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em caso algum será concedido vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento. E por isso, não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

11.5. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Araguatins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

11.6. Em suas dependências, o Campus Araguatins do IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

11.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IF-TO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.8. A matrícula dos candidatos nos cursos técnicos ofertados não garante direito em hipótese alguma a alojamento. A seleção para alojamento acontecerá conforme ITEM 8 deste edital.

11.9 Os alunos matriculados nesta modalidade de ensino não tem direito à alimentação assegurada.

11.10. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

11.11. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

11.12 O IFTO divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio eletrônico e no mural do Campus Araguatins.

11.13. A Comissão de Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o Exame Seletivo 2010.2.2 do Campus Araguatins do IFTO.

11.14. As provas de redação serão arquivadas junto à Comissão de Seletivo pelo período de 2 anos a contar da data da prova.

11.15. Os candidatos aprovados e matriculados, regidos por este edital, ficarão automaticamente autorizados a participarem de deslocamentos referentes a visitas técnicas, sem a necessidade de preenchimento de formulário de autorização para o devido fim, considerando que todos são maiores de 18 anos.

11.16. A Comissão de Seleção localiza-se em sala própria no bloco II (Coordenação de Ensino Superior – CES) do edifício sede do Campus Araguatins, localizado no Povoado Santa Tereza , km 05, Zona Rural, CEP 77.950-000 - Araguatins-TO – Fone 63-3474-1179.

11.17. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELETIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, Campus Araguatins, relacionados no ANEXO III deste edital.

Araguatins, 08 de junho de 2010.

Miguel Camargo da Silva
DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Presidente da Comissão de Seletivo.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA	
Língua Portuguesa	Redação, Fonologia, Morfologia, Semântica, Sintaxe, Estilística, Compreensão e Interpretação de texto.
Matemática	Conjuntos Numéricos; Sistema Legal de Unidade de Medida; Razões, proporções e regras de três; Geometria Plana; Cálculo Algébrico: Produtos notáveis, polinômios e equações de 1º de 2º graus; Potencialização; Par ordenado/ Produto cartesiano; Sistema de Equação.
Atualidades	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.
Historia	Período pré-colonial no Brasil; Tratados e limites (Capitanias Hereditárias, Tratados: Brasil/Espanha/ Portugal); O período imperial e republicano brasileiro; Reforma Protestante; Contra-Reforma católica e as Missões jesuíticas; Pré-História; Idade Antiga - Antigüidade na América: Maias Incas e Astecas; Conhecimentos Gerais do Estado Tocantins: aspectos históricos, sociais, culturais, econômicos e divisão político-administrativa.
Geografia	O homem, as paisagens e o espaço geográfico; População brasileira x sociedade; Mundo dos mapas e os mapas do mundo; Dinâmica climática da terra; Política ambiental mundial; Geografia do Tocantins: aspectos físicos, geográficos, demográficos e políticos.
Ciências	Seres vivos: animais e vegetais. Meio Ambiente. Os sistemas do corpo humano. Matéria e suas propriedades; Estados físicos da matéria e mudança de estados; O átomo; Substâncias; Misturas homogêneas e heterogêneas; Classificação dos elementos químicos; Velocidade Média; tipos de Movimento Uniforme e Movimento Variado; Princípio da Inércia e Leis de Newton.

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

- a) O candidato deverá protocolar o seu recurso em duas vias originais, somente digitado, em papel tamanho A4, com letra tamanho 12, na fonte TIMES NEW ROMAN.
- b) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada
- c) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes/referências.
- d) Identifique conforme modelo a seguir:

SELETIVO 2010 – EDITAL08/2010	
CURSO: (Exemplo: Curso Técnico em Informática integrado ao ensino médio na modalidade PROEJA)	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
LOCAL ONDE FEZ A PROVA:	
Nº DA SALA:	
RECURSO: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar)	
QUESTÃO:	
FUNDAMENTAÇÃO:	
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:	
DATA:	HORA DA ENTREGA:

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do servidor(a)
da Comissão de Seletivo

Importante:

1. Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
2. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
3. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.
4. Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

ANEXO III
COMISSÃO DE SELETIVO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
Campus Araguatins

Reitor

Francisco Nairton do Nascimento

Diretor Geral Pro-Tempore do Campus Araguatins

Miguel Camargo da Silva

Comissão do Processo Seletivo – Portaria 102, de 01 de junho de 2010.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva – Presidente

Virgínia Célia Benevides Holanda

Sara José Soares

Celso Nedes Lima Almeida

Henrique Almeida Lima

João Acácio Pereira Silva

José Carlos Silva

Regiane Lopes dos Santos

Wendell Dourado Rodrigues